



LEI MUNICIPAL Nº 5.145, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 316.590,26 (Trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos), na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em virtude de saldo financeiro em 31/12/2020, referente a outorga do Edital nº 102/2019, da prestação de serviço do sistema de estacionamento rotativo, objeto da Concorrência Pública nº 003/2019 e Contrato SLC 450/2019. A classificação orçamentária será:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0006.2510.93 – Sinalização de Trânsito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 179.516,35
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 32.395,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (criar)	R\$ 68.302,08
15.452.0006.2511.93 – Policiamento e Fiscalização de Trânsito	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 21.376,83
06.122.0006.2509.93 – Educação no Trânsito	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 15.000,00

Total: R\$ 316.590,26

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o saldo financeiro na conta 71.061-2 em 31/12/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÊMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.